

**Gua
ru
lhos**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº.: 05.140/2020

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000224/2020-SESE03-RPP

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE E PRÉ - ESCOLA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.140/2020

PARTICIPES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARQUE JUREMA - UNID. II.

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração 000224/2020-SESE03-RPP, de 12/03/2025 a 11/03/2030.

Os participantes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Silvio Rodrigues, e pelo Sr. Washington Luiz Moreira da Cunha, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente ADITAMENTO, para prorrogação a partir de 12/03/2025 a 11/03/2030 do Termo de Colaboração Nº 000224/2020-SESE03-RPP, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré - escola”, na Unidade sito a Avenida Santana do Mundau nº. 65 - Cidade Parque Alvorada - Guarulhos/SP- CNPJ 54.791.835/0003-06”.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré - escola, totalizando 150 vagas, sendo 45 vagas de berçário I e/ou II; 60 vagas de maternal e 45 vagas de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará pelo período de 12/03/2025 a 11/03/2030, com fulcro no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria 063/2021-SE, artigo 40, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARQUE JUREMA - UNID. II.

3.2. ENDEREÇO: Avenida Santana do Mundau nº. 65 - Cidade Parque Alvorada - Guarulhos/SP.

3.3. ATENDIMENTO: 150 vagas, sendo 45 vagas de berçário I e/ou II; 60 vagas de maternal e 45 vagas de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré - escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: Até 4 (quatro) anos.

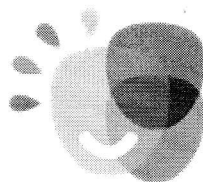
3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: – R\$ 120.270,00 (cento e vinte mil, duzentos e setenta reais).
(...)

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU: R\$ 13.217,68 (treze mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) **EM PARCELAS**

3.10. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 481.080,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, e oitenta reais).

3.11. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):



**Gua
ru
lhos**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº. : 05.140/2020

R\$ 541.215,00 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e quinze reais), sendo o contido dentro deste valor: **R\$ 481.080,00** (quatrocentos e oitenta e um mil, e oitenta reais) de subsídio e **R\$ 60.135,00** (sessenta mil, cento e trinta e cinco reais), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a **R\$ 12.027,00** (doze mil e vinte e sete reais) e a diferença correspondente a **R\$ 48.108,00** (quarenta e oito mil, cento e oito reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

	2025/2026/2027/2028/2029	
	Maio	Setembro
PERMANENTE	R\$ 48.108,00	R\$ 48.108,00
SUBSÍDIO	R\$ 12.027,00	R\$ 12.027,00

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 14.860.379,83 (catorze milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos), sendo para o período de 12/03/2025 a 11/03/2030 o valor de **R\$ 1.406.201,32** (um milhão, quatrocentos e seis mil, duzentos e um reais e trinta e dois centavos).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005

Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 26 de fevereiro de 2025

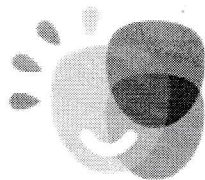
Silvío Rodrigues
Secretário de Educação

Washington Luiz Moreira da Cunha
Presidente

RG: nº 64.145.205-6

CPF: nº 912.530.633-20

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
PARQUE JUREMA - UNID. II**



**Gua
ru
lhos**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº. : 05.140/2020

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARQUE JUREMA – UNIDADE II.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 000224/2020-SESE03-RPP

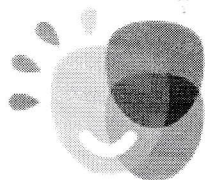
OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil – Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 14.860.379,23** sendo para o período de 12/03/2025 a 11/03/2030 o valor de **R\$ 1.406.201,22**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



**Gua
ru
lhos**



Rubrica

Fls.

Classif.: P.A.

Nº : 05.140/2020

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regime Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 26 de fevereiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Lucas Sanches*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 443.342.918-05

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Washington Luiz Moreira da Cunha*

Cargo: *Presidente*

CPF: 912.530.633-20

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Silvio Rodrigues*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 364.991.238-46

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Washington Luiz Moreira da Cunha*

Cargo: *Presidente*

CPF: 912.530.633-20

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.

Nome: *Gisela Mayumi Kodama*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação Portaria nº 454/2025-GP*

CPF: 103.033.268-16

Assinatura: _____